



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 781/2007

Assunto: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 04/07/2007

Sanção: 04/07/2007



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº. 781/2007

Em, 28 de maio de 2007.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ – RO,
no uso de suas prerrogativas legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona a seguinte

L E I :

Art. 1º - O Poder Executivo abre crédito adicional suplementas por
remanejamento de dotação, conforme detalhamento abaixo especificado.

SUPLEMENTA

02 – Gabinete do Prefeito.....	R\$ 4.600,00
02.001.04.122.0001 – 2002 – Manutenção da Semug	
33.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 2.400,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 2.200,00
10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura	R\$ 45.000,00
10.001.27.812.0013 – 2064 – Incentivo as Associações	
33.50.43.00 – Subvenções Sociais.....	R\$ 45.000,00
TOTAL GERAL.....	R\$ 49.600,00

ANULA

02 – Gabinete do Prefeito.....	R\$ 4.600,00
02.001.04.122.0001 – 2002 - Manutenção da Semug	
33.90.33.00 – Passagens e Locomoção	R\$ 2.000,00
02.001.04.122.0004 – 2007 – Manutenção do Controle Interno	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 1.000,00
02.001.04.122.0005 – Manutenção do Cadastro Rural	
33.90.30.00 – Material de Consumo	R\$ 300,00

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA

Em 04/06/07

Guilherme

SANÇIONADO

Av. Capitão Sílvia, 1446 – Bairro Cristo Rei

Em 04/06/07

Paulo Nobrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé
Rondônia - 7642234

[Assinatura]



CAMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO

02.001.04.122.0005 – 2005 – Recepção de Autoridades Técnicas
33.90.36.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Física.....R\$ 1.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa JurídicaR\$ 200,00
02.001.04.153.0005 – 2006 – Manutenção da Junta Militar
33.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 100,00

10 – Secretaria Municipal de Esporte e Cultura.....R\$ 45.000,00
10.001.27.812.0013 – 1053 – Construção de Complexos Esportivos
44.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 45.000,00

TOTAL GERAL.....R\$ 49.600,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias ou incompatíveis.

CAMARA MUNICIPAL, 28 de maio de 2007.

APROVADO

E M. 28 / 05 / 2007

Amarildo Gomes Ferreira
Presidente da Câmara
Municipal de São Miguel do Guaporé

SANCIONADO

E M. 04 / 06 / 2007

Paulo Nóbrega de Almeida
Prefeito Municipal
São Miguel do Guaporé

PUBLICADO NO MURAL
DA PREFEITURA
Em 04 / 06 / 07

Guilherme